



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

## **DECRETO Nº 139/2025**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 1699/2024 de 11/12/2024.

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### **14.001.17.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

9	3.3.90.14.00.00	-2076-	Diária - Civil	1.000,00
---	-----------------	--------	----------------	----------

### **14.001.17.512.0002.2.002. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

29	3.3.90.14.00.00	-02076-	Diária - Civil	500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## **Redução**

14.000.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.001.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**14.001.17.512.0002.2.002.**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

31	3.3.90.33.00.00	-02076-	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
----	-----------------	---------	------------------------------------	----------

<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.500,00</b>
----------------------	--	--	--	-----------------

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

---

José Marcos Gonçalves Lopes  
Prefeito Municipal